

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1464

LEI Nº 11.270, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a concessão de espaço público para a exploração comercial de alimentos e bebidas em geral nos Parques e Praças Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, nas dependências de Parques e Praças Municipais, espaço público destinado a:

§ 1º Comercialização de:

- a) Alimentos;
- b) Bebidas em geral;
- c) Atividades de lazer.

§2º Fica vedada a cobrança de estacionamento, inclusive rotativo.

Art. 2º A concessão de que trata esta lei será autorizada mediante a realização de processo licitatório, observados os dispositivos legais constantes na legislação aplicável.

Art. 3º Decreto do Poder Executivo estabelecerá as áreas para concessão, valores e demais condições para a concessão, respeitando as seguintes regras:

§ 1º Poderão ser concedidos de forma excepcional e temporária, em razão de eventos de maior público, outros espaços localizados juntos aos Parques e Praças Municipais.

§ 2º O concessionário ficará obrigado ainda a manter e conservar, às suas expensas, as áreas de sua responsabilidade, bem como os serviços, limpeza, banheiro e demais que venham a ser detalhados no respectivo edital de licitação.

§ 3º (VETADO).

Art. 4º O valor anual a ser pago pela concessão da área a ser explorada será anualmente revisado pela administração e determinado através de ato do chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Os valores das concessões serão destinados para a manutenção, investimentos ou ainda na realização de eventos no próprio parque ou outros parques e praças municipais.

Art. 6º A concessão terá prazo de até 10 (dez) anos.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1464

Art. 7º Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto, no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1464

DECRETO Nº 12.462, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara hóspede oficial do Município de Lajeado a Sra. Ana Carolina Thomé Pires.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, atendendo solicitação contida no expediente 31334/2021 e,

CONSIDERANDO os dispositivos constantes na Lei nº 4.964, de 22 de abril de 1993,

DECRETA:

Art. 1º É declarada hóspede oficial do Município de Lajeado, durante os dias 02 e 03 de fevereiro de 2022, a Sra. Ana Carolina Thomé Pires, que estará no Município nestes dias, a fim de realizar a palestra de Abertura de Ano Letivo para os educadores das Escolas Municipais de Educação Infantil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1464

P O R T A R I A N.º 28.903, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ANGELA GONCALVES MOTA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 15 de abril de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ANGELA GONCALVES MOTA, matrícula 6419, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 16 de abril de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de abril de 2021.

Lajeado, 17 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1464

P O R T A R I A N.º 28.904, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório do servidor JUNIOR ROBERTO DA SILVA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, foi aprovado na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 16 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor JUNIOR ROBERTO DA SILVA, matrícula 6587, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Pesado, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 17 de agosto de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de agosto de 2021.

Lajeado, 17 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1464

P O R T A R I A N.º 28.905, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório do servidor IVO FUCHS e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, foi aprovado na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 22 de julho de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor IVO FUCHS, matrícula 6373, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 23 de julho de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de julho de 2021.

Lajeado, 17 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1464

P O R T A R I A N.º 28.906, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório do servidor CELSO PIRES WIEBLING e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, foi aprovado na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor CELSO PIRES WIEBLING, matrícula 4885, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Pesada, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 17 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1464

P O R T A R I A N.º 28.907, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório do servidor RICARDO WESTENHOFEN CONCEICAO e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, foi aprovado na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor RICARDO WESTENHOFEN CONCEICAO, matrícula 7715, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Pesada, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 17 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1464

P O R T A R I A N.º 28.908, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório do servidor ARCELINO CARLOS MADKE e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, foi aprovado na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor ARCELINO CARLOS MADKE, matrícula 8663, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 17 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1464

P O R T A R I A N.º 28.909, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora JULIANA TRAVI MADSEN LENZ e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora JULIANA TRAVI MADSEN LENZ, matrícula 5849, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Matemática, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 17 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1464

P O R T A R I A N.º 28.910, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ROSILENE SCHMITZ e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ROSILENE SCHMITZ, matrícula 8409, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 17 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1464

P O R T A R I A N.º 28.911, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora PRISCILA DA SILVEIRA STACH e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora PRISCILA DA SILVEIRA STACH, matrícula 7697, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira de Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 17 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1464

P O R T A R I A N.º 28.912, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório do servidor GERSON PEREIRA DOS SANTOS e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, foi aprovado na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor GERSON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 5434, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 17 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1464

P O R T A R I A N.º 28.913, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora DINEIA BIANQUETTI MOERSCHBERG e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora DINEIA BIANQUETTI MOERSCHBERG, matrícula 8251, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 17 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1464

P O R T A R I A N.º 28.914, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora RAQUEL DE SOUZA GRABIN e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora RAQUEL DE SOUZA GRABIN, matrícula 5994, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 17 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1464

PORTARIA N.º 28.915, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório do servidor ANDRE RODRIGO KOHLRAUSCH e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, foi aprovado na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 23 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor ANDRE RODRIGO KOHLRAUSCH, matrícula 7779, ocupante do cargo de provimento efetivo de Instrutor de Banda Escolar, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 24 de agosto de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de agosto de 2021.

Lajeado, 17 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1464

P O R T A R I A N.º 28.916, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora CAROLINE LEDUR e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 10 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora CAROLINE LEDUR, matrícula 7556, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 11 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de outubro de 2021.

Lajeado, 17 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1464

PORTARIA N.º 28.917, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora CINTIA HOFSTETTER e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 28 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora CINTIA HOFSTETTER, matrícula 6886, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 29 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de outubro de 2021.

Lajeado, 17 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1464

PORTARIA N.º 28.918, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora BARBARA ANDRESSA DA SILVA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 17 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora BARBARA ANDRESSA DA SILVA, matrícula 9534, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 18 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de outubro de 2021.

Lajeado, 17 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1464

P O R T A R I A N.º 28.919, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ANGELICA BORTOLINI e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 06 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ANGELICA BORTOLINI, matrícula 8611, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 07 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2021.

Lajeado, 17 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1464

PORTARIA N.º 28.920, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora CLAUDETE DE SOUZA RISSINGER e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 21 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora CLAUDETE DE SOUZA RISSINGER, matrícula 9137, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 22 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de outubro de 2021.

Lajeado, 17 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1464

P O R T A R I A N.º 28.921, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ALINE KUHN e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 09 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ALINE KUHN, matrícula 7724, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 10 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2021.

Lajeado, 17 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1464

P O R T A R I A N.º 28.922, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora DARLUSA CRISTIANE COLACO CHAVES e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 05 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora DARLUSA CRISTIANE COLACO CHAVES, matrícula 7860, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 06 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de outubro de 2021.

Lajeado, 17 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1464

P O R T A R I A N.º 28.923, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ALISSARA ZANOTELLI e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 25 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ALISSARA ZANOTELLI, matrícula 8452, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 26 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de outubro de 2021.

Lajeado, 17 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1464

P O R T A R I A N.º 28.924, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora BRUNA CAROLINE STOLBEN e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 11 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora BRUNA CAROLINE STOLBEN, matrícula 8921, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 12 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de outubro de 2021.

Lajeado, 17 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1464

PORTARIA N.º 28.925, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ELISANDRA DILAMARA DE CAMPOS e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 26 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ELISANDRA DILAMARA DE CAMPOS, matrícula 7495, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 27 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de outubro de 2021.

Lajeado, 17 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1464

P O R T A R I A N.º 28.926, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ADELAINÉ FLORES DA SILVA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 15 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ADELAINÉ FLORES DA SILVA, matrícula 7448, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 16 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de outubro de 2021.

Lajeado, 17 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1464

PORTARIA N.º 28.927, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora CRISTIANE HAMMES DE CASTRO e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 19 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora CRISTIANE HAMMES DE CASTRO, matrícula 7399, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 20 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de outubro de 2021.

Lajeado, 17 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1464

P O R T A R I A N.º 28.928, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ALEXSANDRA KALSING BORBA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 07 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ALEXSANDRA KALSING BORBA, matrícula 9475, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 08 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de outubro de 2021.

Lajeado, 17 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1464

P O R T A R I A N.º 28.929, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora FRANCIELA LUNARA MOURA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 14 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora FRANCIELA LUNARA MOURA, matrícula 6716, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Bibliotecário, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 15 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de outubro de 2021.

Lajeado, 17 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1464

P O R T A R I A N.º 28.930, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora DANIANE D AGOSTINO e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora DANIANE D AGOSTINO, matrícula 7674, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 23 de setembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de setembro de 2021.

Lajeado, 17 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1464

P O R T A R I A N.º 28.931, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora FERNANDA ELUISA SANDRI e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 24 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora FERNANDA ELUISA SANDRI, matrícula 9550, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 25 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de outubro de 2021.

Lajeado, 17 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1464

P O R T A R I A N.º 28.932, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ELAINE MARIA EWALD e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 06 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ELAINE MARIA EWALD, matrícula 5623, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 07 de setembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de setembro de 2021.

Lajeado, 17 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1464

P O R T A R I A N.º 28.933, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora DIONE SAMARA DRIEMEYER e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 16 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora DIONE SAMARA DRIEMEYER, matrícula 7313, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 17 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de outubro de 2021.

Lajeado, 17 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1464

P O R T A R I A N.º 28.934, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ELAINE SIQUEIRA HENZ e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 05 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ELAINE SIQUEIRA HENZ, matrícula 7356, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 06 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de outubro de 2021.

Lajeado, 17 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1464

P O R T A R I A N.º 28.935, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ANA PAULA WEIAND DOS SANTOS e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ANA PAULA WEIAND DOS SANTOS, matrícula 7646, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 09 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de outubro de 2021.

Lajeado, 17 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1464

P O R T A R I A N.º 28.939, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria n.º 27.176/2020 e DETERMINA o arquivamento.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016 e,

CONSIDERANDO a finalização do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria n.º 27.176, de 20 de julho de 2020, integrante do expediente n.º 6801/2020,

RESOLVE

Homologar o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar e determinar o seu arquivamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 17 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1464

P O R T A R I A N.º 28.940, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria n.º 26.920/2020 e DETERMINA o arquivamento.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016 e,

CONSIDERANDO a finalização do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria nº 26.920, de 02 de março de 2020, integrante do expediente n.º 8660/2017,

RESOLVE

Homologar o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar e determinar o seu arquivamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 17 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO N° 1464

P O R T A R I A N.º 28.941, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA o relatório final da Sindicância Investigatória instaurada pela portaria n.º 28.322/2021 e AUTORIZA o arquivamento.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016 e,

CONSIDERANDO a conclusão da Sindicância Investigatória instaurada pela portaria n.º 28.322, de 04 de agosto de 2021, integrante do expediente n.º 18142/2020,

RESOLVE

Homologar o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar e autorizar o seu arquivamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 17 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1464

P O R T A R I A N.º 28.942, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA o relatório final da Sindicância Investigatória instaurada pela portaria n.º 26.964/2020 e DETERMINA o arquivamento.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016 e,

CONSIDERANDO a conclusão da Sindicância Investigatória instaurada pela portaria nº 26.964, de 12 de março de 2020, integrante do expediente n.º 22801/2016,

RESOLVE

Homologar o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar e determinar o seu arquivamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 17 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO N° 1464

P O R T A R I A N.º 28.991, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria n.º 27.901/2021 e AUTORIZA o arquivamento.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016 e,

CONSIDERANDO a finalização do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria n.º 27.901, de 13 de maio de 2021, integrante do expediente n.º 4551/2021,

CONSIDERANDO que já fora aplicada a sanção disciplinar de demissão pela portaria n.º 28.796/2021, conforme a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria n.º 27.185, de 28 de julho de 2020,

RESOLVE

Homologar o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar e autorizar o seu arquivamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 17 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1464

P O R T A R I A N.º 28.992, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

EXTINGUE a aplicação da penalidade disciplinar sugerida no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria n.º 25.494/2018 e AUTORIZA o arquivamento.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016 e,

CONSIDERANDO o término da suspensão condicional do processo, prevista no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria nº 25.494, de 18 de maio de 2018, integrante do expediente n.º 27464/2017,

RESOLVE

Extinguir a aplicação da penalidade disciplinar sugerida no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria nº 25.494/2018 e autorizar o seu arquivamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 17 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1464

PREGÃO ELETRÔNICO 37-07/2021 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA O MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 04/01/2022, às 09h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 20 de dezembro de 2021. Natanael Zanatta – Subprocurador.

PREGÃO PRESENCIAL 69-06/2021 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MÓVEIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E PROJETOS VIDAS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. A sessão pública ocorrerá no dia 05/01/2022, às 09h00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 17 de dezembro de 2021 – Natanael Zanatta – Subprocurador.